



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda

PLANO DE TRABALHO DO
3º TERMO DE APOSTILAMENTO (PRORROGAÇÃO DE
OFÍCIO) AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 -
PA Nº 006/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 10

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA


Carla Ferreira da Silva Guedes
Matrícula: 1592697

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social			CNPJ
UNIAO DOS DEFICIENTES E IDOSOS DE CONTAGEM			12.993.609/0001-98
Endereço			Bairro
Avenida Pio XII, 825			Agua Branca
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD
Contagem	MG	32371160	31 995415740
Banco	AG	C.C	OP.
			udecon.@udecon.com.br

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Cecy Aparecida de Deus			056.470.726-07	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG-8.898.720 PC/MG	Presidente		20.03.2025 a 20.03.2029	
Endereço			Bairro	
Avenida Izabel Bueno, 935			Jaraguá	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.220-250	31 99162-4598	udecon.@udecon.com.br

Documento assinado digitalmente
 CECY APARECIDA DE DEUS
Data: 20/03/2026 13:36:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO			2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS FIXOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E LOJAS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA BEM COMO QUALIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS			Início	Fim
			22.05.2025	12.06.2026
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Fomento às ações de geração de renda e de qualificação profissional, em atendimento aos adolescentes, aos jovens, aos adultos e aos idosos contagenses, na faixa etária a partir de 16 anos de idade, nas modalidades: remota e/ou presencial, em consonância com a política de geração de trabalho e renda do município de Contagem/MG e aquisição de materialidade e equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações propostas no projeto básico.				
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)				
<p>A realização da prorrogação do Termo de Fomento se justifica pelo fato de que a Lei Federal Nº 13.019/2014 e a Lei Municipal Nº 4.910/2017 prevê a prorrogação de ofício no caso de atraso no repasse de recursos. Tendo em vista que o recurso foi repassado no dia 12.06.2025 e a previsão de execução da parceria é de 12 meses, a prorrogação da parceria deverá ser por de 2 meses e 11 dias. Quanto ao projeto, em um contexto de crescente competitividade no mercado de trabalho, a qualificação profissional se torna uma necessidade premente. Cursos de curta duração são essenciais, pois oferecem formação rápida e focada, permitindo que os participantes adquiram competências específicas que podem ser aplicadas imediatamente. Essa abordagem é particularmente importante em um cenário econômico em que a geração de renda é fundamental para a melhoria da qualidade de vida da população.</p> <p>A cidade de Contagem, com sua diversidade econômica e social, apresenta desafios significativos em termos de empregabilidade. Muitos cidadãos enfrentam dificuldades para ingressar no mercado de trabalho ou para se repositonar em suas carreiras. O acesso a cursos de qualificação pode não apenas aumentar a empregabilidade, mas também estimular o empreendedorismo e a inovação, contribuindo para o desenvolvimento econômico local. Serão disponibilizadas 180 (cento e oitenta) vagas de cursos nas áreas de corte e costura, estética e beleza, culinária e informática, para os contagenses a partir de 16 (dezesseis) anos de idade, no prazo de 12 (doze) meses. Para que tenhamos êxito na execução do projeto, também faremos aquisição de equipamentos, de acordo com a demanda apresentada na planilha de investimento em anexo. O valor do investimento é de R\$ 311.176,37 (trezentos e onze mil, cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
A abrangência do atendimento será municipal (Contagem/MG).				
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS				
O público alvo é composto por 180 (cento e oitenta) cidadãos contagenses, adolescentes (a partir de 16 anos de idade), jovens, adultos e idosos).				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
12 meses a partir da data de repasse de recursos que se deu em 12.06.2025.				
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS				
Capacitar o público alvo para uma boa e correta utilização dos saberes apresentados em cada curso; aprimorar os conhecimentos dos alunos que possuem conhecimento básico nos cursos que se inscreveram; contribuir para suprir a carência de cursos de qualificação nas regiões de atendimento; certificação mínima de 60% dos participantes conforme previsto no Projeto Básico.				
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)				
8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	: Promover cursos de qualificação para 180 (cento e oitenta) beneficiários/ano, de forma itinerante (de acordo com as demandas dos territórios) conforme quadro de cursos previsto no projeto básico, a saber: barbearia, corte e costura, culinária, informática, elétrica residencial - pequenos reparos, maquiagem/automaquiagem, design de sobrancelhas, depilação, extensão de cílios, unha em gel.	Sendo a meta 180 (cento e oitenta) beneficiários/ano, o indicador será a certificação de no mínimo de 70% da meta prevista.	Contratos, Currículos dos Contratados, Notas Fiscais, registros de funcionários, Planilha de inscritos, lista de presença atestada, termo de Autorização de uso de imagem, relatórios fotográficos e relatórios de atividades.	Bimestral
2	Equipar a sede do Projeto.	Equipamentos adquiridos conforme demanda e conforme previsto no Anexo V	Notas Fiscais e relatórios fotográficos	Mensal
8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO		
22.05.2026	12.06.2026	Realizar orçamentos e aquisição dos equipamentos conforme previsto no Anexo: "Investimento".		
22.05.2026	12.06.2026	Seleção e contratação de profissionais, locação de espaço e equipamentos, mapeamento de demandas, divulgação do projeto e realização das inscrições dos beneficiários.		
22.05.2026	12.06.2026	Planejamento, organização e realização dos cursos.		
22.05.2026	12.06.2026	Elaboração e entrega de relatório de prestação de contas.		

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)							
DESCRIÇÃO DA DESPESA				VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)			R\$	1.970,83	R\$	23.649,96
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)			R\$	1.479,48	R\$	17.753,76
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria			R\$	12.896,67	R\$	154.760,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria			R\$	2.501,05	R\$	30.012,63
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.			R\$	4.166,67	R\$	50.000,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria			R\$	2.916,67	R\$	35.000,00
VALOR GLOBAL						R\$	311.176,35
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO							
Previsão de receita: Emenda Parlamentar							
Estimativa de despesas:							
1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS;							
2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;							
3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;							
4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E A FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;							
5) ANEXO V - DETALHAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E A FORMAÇÃO DE INVESTIMENTO;							
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO							
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE		
	TOTAL PARCELAS	PREVISÃO REPASSE	NATUREZA	VR PARC	QTD PARC	PREVISÃO REPASSE	NATUREZA
MUNICIPAL	1	12.06.2025	44504100 (Investimento)	R\$ 35.000,00			Não há previsão de recursos pela proponente, não sendo obrigatória, considerando a Lei 13.019/2014.
MUNICIPAL	1	12.06.2025	33504100 (Custeio)	R\$ 276.176,35			
TOTAL	R\$			311.176,35	R\$		-
Identificação da Despesa		Classificação Orçamentária 2023					
MUNICIPAL		1312.11.334.0010.2051.44504100.51500000					
MUNICIPAL		1312.11.334.0010.2051.33504100.51500000					
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.							
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA							
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.							
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL							
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.							
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.							
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.							
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município							
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC							
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 006/2025 - SETGER..							
Contagem, 20 de março de 2026							
_____ Carla Ferreira da Silva Guedes Matrícula: 1592697 Gestor (a) da Parceria				_____ Daisy Daniela de Barros e Silva Secretário Municipal de Trabalho e Geração de Renda			

ANEXO V - INVESTIMENTOS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Mesa Escrivadinha com duas gavetas 100x53x75	4	400,00	1.600,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Cadeiras de escritorio ergonomicas com base giratória preta	12	280,00	3.360,00
120101	Equipamentos de informática, Eletrônicos e Assemelhados	Bebedouro de Água Industrial Coluna 100 Litros Torneiras e 1 Jato + Filtro	1	2.800,00	2.800,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Bebedouro de Água Industrial 25 litros Coluna 2 Torneiras + Filtro	1	1.800,00	1.800,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Notebook preto Processador: 12 geração Intel Core i5-1235U (10 -core, cache de 12MB, até 4.4GHz) 8GB - DDR4 (1x8GB) - 2666MT/s	4	3.000,00	12.000,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Cadeira Iso escritório preta empilhável	21	159,99	3.359,79
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Ventilador de coluna preto - 3 velocidades Hélice de 6 pás de 40cm Potência de 160W	8	239,90	1.919,20
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Balcão Para Escritório Com Prateleira E Porta Com Chave 60cm	3	248,99	746,97
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Estante Multiuso Aço Pintura Eletrostática 6 Prateleiras 90x190x30	2	259,90	519,80
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Geladeira 240 litros 110 v	1	1.989,99	1.989,99
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	CPU Com processador I5 7500 - 8gb de memoria DDR4, 1TB hd Sata, Gravador de DVD - Acompanha Monitor DELL 19" LED HD, teclado e mouse com fio	2	2.300,00	4.600,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Armário 2 portas para guarda de documentos	1	304,25	304,25
			0	-	-
			0	-	-

			0	-	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
				SUBTOTAL	35.000,00